



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL 02 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA HIP HOP NO  
ESPÍRITO SANTO - FUNCULTURA PNAB 2024**

**ANEXO 1 - DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS**

**1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS**

Linha de fomento	Nº de Prêmios	Valor individual	Valor total
Projetos de Hip Hop	20	R\$ 40.000,00	R\$ 800.000,00

**1.1** 50% dos prêmios são direcionados a projetos de proponentes residentes/sediados em municípios com mais de 150.000 habitantes e 50% para proponentes residentes/sediados em municípios com menos de 150.000 habitantes (conforme dados IBGE/Censo 2022).

**1.2** Serão reservadas 25% das vagas para proponentes negros, 10% das vagas para proponentes indígenas (conforme classificação do IBGE) e 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**1.3** A distribuição das cotas para negros, indígenas e PcD se dará dentro de cada grupo de municípios.

**1.4** Em caso de não contratação do cotista selecionado, será convocado suplente cotista do grupo de municípios com a mesma densidade demográfica (acima ou abaixo de 150.000 habitantes) não sendo a cota transferível para o outro grupo.

**1.5** Quando o número total de prêmios, ou aqueles destinados à cota for ímpar, o prêmio excedente irá para o projeto de maior pontuação, independente da procedência do proponente.

**1.6** A proponente pessoa física ou MEI que optar por concorrer às cotas deverá demonstrar que é a principal liderança do projeto;

**1.7** A proponente pessoa jurídica que optar por concorrer às cotas deverá comprovar cumulativamente que:

- a. O quadro societário é composto, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, ou que seu representante legal se enquadre em um desses grupos;

- b. Possui pessoas negras, indígenas ou com deficiência como principais líderes do projeto cultural.

**1.8** Associações e grupos ou coletivos culturais sem constituição jurídica deverão demonstrar que são compostos, majoritariamente, por pessoas negras, indígenas ou com deficiência, conforme a opção.

**1.9** A distribuição desses prêmios se dará inicialmente por ampla concorrência para, em seguida, contemplar a reserva de vagas para pessoas negras e/ou indígenas, conforme disposto no Anexo 11.

**2. O PROJETO DEVE CONTEMPLAR UM OU MAIS DOS SEGUINTE FORMATOS:**

- a. **Atividades de criação, produção, difusão e/ou circulação:** apresentações, exposições, festivais, itinerância, circuitos;
- b. **Atividades de formação e/ou pesquisa:** encontros, simpósios, cursos, oficinas, mapeamentos, entre outros formatos;
- c. **Atividades de residências artísticas e/ou intercâmbio:** trocas com outros profissionais do Espírito Santo, nacionais e internacionais.